



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

O Município de Osasco, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Cultura, do Conselho de Política Cultural de Osasco, do Fundo Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Municipal Nº 12.619, de 24 de setembro de 2020 e Portaria Interna da Secretaria de Cultura de Osasco Nº 11, de 20 de julho de 2020, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS, e que cumpram integralmente com as exigências previstas na legislação citada.

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui como objeto deste edital, a seleção de trabalhos registrados em vídeo de pessoa física e pessoa jurídica de vários segmentos artístico cultural que irão compor uma programação artística, com apresentações virtuais, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online. Assim, a Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, pretende contribuir para que novas oportunidades aconteçam neste momento de dificuldades impostas pela crise sanitária mundial, subsidiando de forma emergencial a cadeia produtiva da cultura em Osasco.

**2. DO VALOR DISPONIBILIZADO**

2.1 O valor total de recursos para este Edital será de R\$ 2.094.711,48 (Dois milhões, noventa e quatro mil, setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos).

2.2. O valor bruto destinado para cada projeto contemplado neste edital é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por integrante de sua ficha técnica.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar:

3.1.1 Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos e Pessoas jurídicas de caráter cultural, de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

3.2 Os participantes poderão constar em até 02 (duas) fichas técnicas para efeito de cálculo de pagamento, na razão de R\$ 1.500,00 por participante.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO SECRETARIA DA CULTURA

3.2.1 Participações em mais de 02 (duas) fichas técnicas deverão ser apontadas como “**integrante não contabilizado para cálculo de pagamento**”.

3.3 Cada integrante das fichas técnicas dos projetos contemplados neste edital deverá atender às seguintes exigências:

- a. estar cadastrado no Cadastro Municipal Cultural;
- b. ter pelo menos 24 meses de atuação artística anteriores à data de publicação do Lei Federal.

3.4 Os proponentes e pelo menos 50% dos integrantes nas fichas técnica dos projetos deverão ser moradores há pelo menos 02 anos em Osasco.

3.5 Só poderão ser contabilizados para efeito de pagamentos dos projetos contemplados os participantes moradores da cidade de Osasco há, pelo menos, 02 anos em Osasco.

3.6 É vedada a participação neste edital de chamamento público:

- a. Servidores públicos da Prefeitura Municipal de Osasco e suas vinculadas;
- b. Servidores públicos da Câmara Municipal de Osasco.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas conforme cronograma e deverá ser realizada unicamente pelo endereço eletrônico: <http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura>, onde o proponente deverá preencher e anexar todos os documentos solicitados no formulário de inscrição.

4.2 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

4.3 As inscrições serão efetuadas mediante envio da exigida junto ao formulário de inscrições pelo <http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura> respeitando a ordem sugerida na listagem abaixo e compilando todos os documentos em um único arquivo em PDF que deverá estar intitulado com o nome do proponente.

#### 4.3.1 PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Descritivo do equipamento que será utilizado para execução da proposta, contendo: se o registro será feito em celular ou câmera, se haverá edição (quando for o caso), se haverá equipamento de luz e captação de som específicos e se sim, quais suas especificações;
- e) Descritivo da proposta artística/artesanal oferecida;
- f) Ficha Técnica com relação dos integrantes, contendo nome completo, RG, CPF e endereço de cada integrante do projeto;

#### 4.3.2 PESSOA JURÍDICA:



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO**

### **SECRETARIA DA CULTURA**

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ; [http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?cnpj=](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=)
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações; no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) Descritivo do equipamento que será utilizado para execução da proposta, contendo: se o registro será feito em celular ou câmera, se haverá edição (quando for o caso), se haverá equipamento de luz e captação de som específicos e se sim, quais suas especificações;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada; [servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?tipo=1](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?tipo=1)
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atualizada; <http://www.tst.jus.br/certidao>
- j) Descritivo da proposta de vídeo;
- k) Ficha Técnica com relação dos integrantes, contendo nome completo, RG, CPF e endereço de cada integrante do espaço;

4.4 É de inteira responsabilidade do interessado o envio das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade e leiturabilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas desabilitará a inscrição.

4.5 O ato de inscrição implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e não implica na seleção e/ou contratação do interessado por parte da Secretaria de Cultura.

4.6 Não serão admitidas inscrições realizadas:

4.6.1 Após o encerramento do prazo de inscrição descrito no item 9.1;

4.6.2 Sem o envio e/ou falta de preenchimento dos campos obrigatórios da plataforma <http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura>;

## **5. DAS CATEGORIAS**

5.1. Conforme cronograma das linguagens item 9.1, o proponente deverá optar uma por uma modalidade no ato da inscrição de cada linguagem, podendo ser:

### **5.2 DANÇA E CAPOEIRA, MÚSICA E ARTES CENICAS**

- I. Registro em vídeo de apresentação de espetáculo realizado em palco convencional, rua ou outro ambiente de apresentação, há no máximo 02 anos ou produção específica para o presente edital realizada em ambiente fechado. Em nenhum dos casos pode haver qualquer forma de edição, com exceção de abertura com apresentação do nome do grupo, do espetáculo e ficha



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO SECRETARIA DA CULTURA

técnica antes do início da apresentação. Em todos os casos aqui descrito o tempo de duração mínimo é de 20 (vinte) minutos para trabalhos solo ou em duplas e de 30 (trinta) minutos para trabalhos com 03 (três) ou mais participantes, não contando o tempo dessa abertura como parte do tempo mínimo exigido do vídeo de apresentação;

- II. Registro em vídeo de depoimento profissional ou palestra, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;
- III. Registro em vídeo de oficina ou demonstração explicada de realização de trabalho prático, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

### 5.3 AUDIOVISUAL

- I. Produções audiovisuais realizadas entre 2018 e 2020, com duração mínima a partir de 1 minuto (nanometragem), nos seguintes gêneros:
  - a. ficção;
  - b. animação;
  - c. documentário;
  - d. videoarte.
- II. Registro em vídeo de depoimento profissional ou palestra, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;
- III. Registro em vídeo de oficina ou demonstração explicada de realização de trabalho prático, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

### 5.4 ARTES VISUAIS

- I. Exposição de produção visual nas seguintes categorias:
  - a. **Fotografia:** exposição virtual de, no mínimo 15 fotografias em extensão JPEG/JPG e em alta resolução, em alta resolução, de trabalhos realizados entre 2018 e 2020, todas as imagens deverão estar identificadas em documento em formato PDF constando ao lado da miniatura da imagem os seguintes dados: nome do artista, da obra e a sua data de realização;
  - b. **Artes Plásticas, Visuais e/ou Digitais:** Exposição virtual com, no mínimo, 10 em extensão JPEG/JPG e em alta resolução de trabalhos artísticos realizados entre 2018 e 2020 todas as imagens deverão estar identificadas em documento em formato PDF constando ao lado da miniatura da imagem os seguintes dados: nome do artista, da obra e a sua data de realização;
  - c. **Graffiti:** registro fotográfico ou em vídeo de realização de graffiti em parede ou muro em ambiente da residência do artista (salas, quartos, quintais, varandas, etc; ou em painéis ou telas de aproximadamente 2,4 m<sup>2</sup>. Os registros devem apresentar todo o processo de produção de



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO**

### **SECRETARIA DA CULTURA**

trabalho (início, meio, fim e resultado final), e se for em fotografia deve ser composto de ao menos, 10 (dez) diferentes fotos.

- II. Registro em vídeo de depoimento profissional ou palestra, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;
- III. Registro em vídeo de oficina ou demonstração explicada de realização de trabalho prático, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

#### **5.5 LITERATURA**

I. Registro em vídeo inédito e preferencialmente realizado para este edital de:

- a. Leitura de produção literária autoral (poesias, contos ou romances), de, no mínimo, 30 minutos
- b. Contação de História, de no mínimo, 30 minutos;
- c. Compra de livros, sob orientação de curadoria, no valor de até R\$ 1.500,00 reais por Proponente;

II. Registro em vídeo de depoimento profissional ou palestra, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos:

III. Registro em vídeo de oficina ou demonstração explicada de realização de trabalho prático, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos.

#### **5.6 PATRIMONIO**

I. Registro em vídeo ou documentário sobre objetos de pesquisa fruto de atividade acadêmica, jornalística ou vivência de pessoa com notório saber que abordem questões sobre a cultura material e imaterial, memória e história da cultura e da arte em Osasco. Em ambos os casos devem ter, no mínimo 30 minutos de duração;

II. Registro em vídeo de depoimento profissional ou palestra, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

III. Registro em vídeo de oficina ou demonstração explicada de realização de trabalho prático, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

#### **5.7 ARTESANATO**

I. Compra de produção artesanal, sob orientação de curadoria, em valor máximo de R\$ 1.500,00 por proponente, considerando artigos em moda feminina e acessórios, crochê, produtos para pet, recicláveis, moda casa, produtos infantis, costura criativa, trabalhos em MDF, brinquedos, bijouterias, bolsas, produção da agricultura orgânica e/ou produção alimentar artesanal, considerando Alimentos Artesanais aqueles produzidos em escala pequena, com uso de insumos majoritariamente naturais e/ou



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO**

### **SECRETARIA DA CULTURA**

orgânicos, com uso de baixa tecnologia, fabricados em casa, em sua maior parte de manipulação feito à mão;;

II. Registro em vídeo de depoimento profissional ou palestra, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

III. Registro em vídeo de oficina ou demonstração explicada de realização de trabalho prático, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

5.8. O proponente poderá realizar quantas inscrições desejar, mas poderá marcar apenas até duas delas como “**PREFERENCIAL**” e as demais como “**NÃO PREFERENCIAL**”. Serão consideradas apenas as inscrições marcadas como “**PREFERENCIAL**”, ficando as demais reservadas para caso o valor destinado para esse edital não seja realizado por completo.

5.9. No caso dos projetos inscritos neste edital não alcançarem o seu valor estipulado passarão a ser considerados os projetos inscritos como “**NÃO PREFERENCIAL**”.

## **6. DA ANÁLISE DOS PROJETOS**

6.1 Os projetos inscritos neste Edital serão analisados pela Comissão de Avaliadora, composta por representantes da Sociedade Civil e da Secretaria da Cultura, criada em caráter emergencial para tratativas da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, conforme Decreto Municipal nº 12.619, de 24 de setembro de 2020.

6.2. A Comissão terá as seguintes atribuições:

I. Avaliação das inscrições de acordo com os critérios estabelecidos para participação;

II. Análise dos recursos que, porventura, sejam protocoladas na forma da lei.

6.3. Quando à avaliação dos projetos, serão observados os seguintes critérios:

- a. A proposta deve ser compatível com a área cultural em que se pretende enquadrar;
- b. A capacidade executiva do proponente, avaliado por meio do seu currículo e na sua experiência;
- c. O interesse público, cultural e artístico;
- d. A contribuição e relevância da proposta na difusão cultural e democratização do acesso à cultura no Município de Osasco.

6.4. Os critérios para seleção e premiação dos projetos levarão em consideração as seguintes diretrizes:

- a. Documentos;
- b. Clareza na descrição da proposta;
- c. Comprovação de atuação artística;
- d. Conformidade com os objetivos deste Edital de seleção;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**

e. Qualidade técnica da proposta.

ITENS	CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL
a)	Experiência do proponente	0 a 5	5
b)	Formação do proponente	0 a 3	3
c)	Relevância estética e/ou social	0 a 2	2

6.5. Os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;

6.6. A análise dos projetos será feita por ordem cronológica de inscrição, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste Edital.

6.7 Serão selecionados e premiados os projetos com melhor pontuação. Em caso de empate na totalização de pontos, a Comissão Avaliadora considerará a proposta que obtiver maior pontuação no item “A”. Em caso de novo empate, será considerada a pontuação do item “B”. Se, ainda assim, persistir o empate, o critério utilizado será o sorteio.

6.8 O resultado dos projetos selecionados será divulgado na Imprensa Oficial do Município <http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura>, conforme cronograma, cabendo recurso no prazo de 2 (dois) dias da publicação do resultado. O recurso deve ser enviado ao e-mail: [recurso.cultura@gmail.com](mailto:recurso.cultura@gmail.com).

6.9. Após o período de interposição e respostas dos recursos será realizada a homologação do resultado das chamadas deste edital, conforme cronograma.

## **7 DOS PRÊMIOS E DO PAGAMENTO**

7.1. O proponente contemplado nesta edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente em qualquer Banco, exceto banco digital.

7.2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente de uma agência bancária, cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado dentro dos prazos previstos neste edital.

7.3. A previsão de pagamento dos projetos contemplados é de 30 (trinta) dias após a assinatura do recibo ou entrega da nota fiscal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**

7.4. O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

- a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física, ou,
- b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS PREMIADOS**

8.1. Os projetos premiados, o proponente terá até 20 dias para entregar à Secretaria da Cultura de Osasco o registro em vídeo de sua proposta realizada com as seguintes especificações: Entregas devem ser feitas em formato físico: HD ou Pen Drive. resolução: HD ou full HD. Extensão: MPEG 4 ou MOV Codec H.264 ou H.265.

8.2. As apresentações serão disponibilizadas por tempo indeterminado à população no portal Cultura Online no site da Prefeitura Municipal de Osasco.

8.3 A Secretaria de Cultura recomenda aos participantes, durante o processo de produção das gravações, seguir rigorosamente os protocolos de segurança sanitária para proteção e restrição de aglomeração em virtude da pandemia Covid-19

8.2 A Secretaria da Cultura comunicará aos proponentes que tiverem seu trabalho selecionado para assinar o termo de compromisso nos termos e valores determinados nesta chamada, por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco e comunicação via correspondência eletrônica (e-mail).

8.2. O proponente deverá assinar o Anexo I e Anexo II, digitalizar e enviar para o e-mail: editais.sc@osasco.sp.gov.br.

8.3. O proponente que não enviar os anexos I e II no prazo estipulado no e-mail, será desclassificado do chamamento.

## **9 DO CRONOGRAMA**

9.1 Fica definido o cronograma de ações das etapas e encaminhamentos deste edital, conforme:

<b>LINGUAGEM MÚSICA</b>	<b>Prazo Previsto</b>
Período de Inscrições linguagem MUSICA: solicitação na plataforma <a href="http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura;">http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura;</a>	06/11/2020 a 12/11/2020
Divulgação dos inscritos – Imprensa Oficial do Município	Até 13/11/2020
Resultado preliminar	Até 16/11/2020
Prazo para apresentação de recurso	Até 18/11/2020





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**

Homologação dos selecionados	Até 19/11/2020
Envio do Termo de Compromisso	Até 20/11/2020

<b>LINGUAGEM DANÇA E CAPOEIRA</b>	<b>Prazo Previsto</b>
Período de Inscrições linguagem DANÇA E CAPOEIRA: solicitação na plataforma <a href="http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura">http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura</a> ;	06/11/2020 a 12/11/2020
Divulgação dos inscritos – Imprensa Oficial do Município	Até 13/11/2020
Resultado preliminar	Até 16/11/2020
Prazo para apresentação de recurso	Até 18/11/2020
Homologação dos selecionados	Até 19/11/2020
Envio do Termo de Compromisso	Até 20/11/2020

<b>LINGUAGEM ARTES CENICAS</b>	<b>Prazo Previsto</b>
Período de Inscrições linguagem ARTES CENICAS: solicitação na plataforma <a href="http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura">http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura</a> ;	09/11/2020 a 15/11/2020
Divulgação dos inscritos – Imprensa Oficial do Município	Até 16/11/2020
Resultado preliminar	Até 19/11/2020
Prazo para apresentação de recurso	Até 23/11/2020
Homologação dos selecionados	Até 24/11/2020
Envio do Termo de Compromisso	Até 25/11/2020

<b>LINGUAGEM LITERATURA</b>	<b>Prazo Previsto</b>
Período de Inscrições linguagem LITERATURA: solicitação na plataforma <a href="http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura">http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura</a> ;	09/11/2020 a 15/11/2020
Divulgação dos inscritos – Imprensa Oficial do Município	Até 16/11/2020
	Até 19/11/2020
Prazo para apresentação de recurso	Até 23/11/2020
Homologação dos selecionados	Até 24/11/2020
Envio do Termo de Compromisso	Até 25/11/2020



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**

<b>LINGUAGEM ARTES VISUAIS</b>	<b>Prazo Previsto</b>
Período de Inscrições linguagem ARTES VISUAIS: solicitação na plataforma <a href="http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura">http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura</a> ;	11/11/2020 a 17/11/2020
Divulgação dos inscritos – Imprensa Oficial do Município	Até 18/11/2020
Resultado preliminar	Até 20/11/2020
Prazo para apresentação de recurso	Até 24/11/2020
Homologação dos selecionados	Até 25/11/2020
Envio do Termo de Compromisso	Até 26/11/2020

<b>LINGUAGEM AUDIOVISUAL</b>	<b>Prazo Previsto</b>
Período de Inscrições linguagem AUDIOVISUAL: solicitação na plataforma <a href="http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura">http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura</a> ;	11/11/2020 a 17/11/2020
Divulgação dos inscritos – Imprensa Oficial do Município	Até 18/11/2020
	Até 20/11/2020
Prazo para apresentação de recurso	Até 24/11/2020
Homologação dos selecionados	Até 25/11/2020
Envio do Termo de Compromisso	Até 26/11/2020

<b>LINGUAGEM PATRIMONIO</b>	<b>Prazo Previsto</b>
Período de Inscrições linguagem PATRIMONIO: solicitação na plataforma <a href="http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura">http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura</a> ;	13/11/2020 a 19/11/2020
Divulgação dos inscritos – Imprensa Oficial do Município	Até 20/11/2020
	Até 25/11/2020
Prazo para apresentação de recurso	Até 27/11/2020
Homologação dos selecionados	Até 30/11/2020
Envio do Termo de Compromisso	Até 01/12/2020



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**

<b>LINGUAGEM ARTESANATO</b>	<b>Prazo Previsto</b>
Período de Inscrições linguagem ARTESANATO: solicitação na plataforma <a href="http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura">http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura</a> ;	13/11/2020 a 19/11/2020
Divulgação dos inscritos – Imprensa Oficial do Município	Até 20/11/2020
Resultado preliminar	Até 25/11/2020
Prazo para apresentação de recurso	Até 27/11/2020
Homologação dos selecionados	Até 30/11/2020
Envio do Termo de Compromisso	Até 01/12/2020

9.2 É de responsabilidade dos interessados acompanhar a atualização e/ou possíveis alterações dos prazos junto aos canais de comunicação da Secretaria de Cultura.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1. A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste chamamento correrá à conta de recursos consignados à Secretaria da Cultura, por meio das dotações:  
15.001.13.392.0009.2020 3.3.90.36/ 3.3.90.39 - Fonte 05312

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 É de total responsabilidade do interessado garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações e dos documentos exigidos neste Edital, não cabendo qualquer indenização devida ao interessado, pela elaboração e apresentação de documentação irregular.

11.2 As dúvidas relativas ao presente Edital serão respondidas exclusivamente pelo e-mail [editais.sc@osasco.sp.gov.br](mailto:editais.sc@osasco.sp.gov.br).

11.3 A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização de qualquer natureza.

11.4 Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão Avaliadora, instituído pelo Decreto Municipal Nº 12.619, de 24 de setembro de 2020, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

11.5 Participantes que não observarem o item 3.2 deverão restituir o valor excedente indevido ao Fundo Municipal de Apoio Cultural, o FUMDAC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento.

11.6 Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**

ANEXO I – Termo de Autorização de Uso de Imagem

ANEXO II – Termo de Compromisso

11.7 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, será o da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Osasco, \_\_\_\_ de outubro de 2020.

**ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

---

Eu, \_\_\_\_\_, portador da  
Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente na cidade de São Bento do Sapucaí -  
SP, \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ endereço:

\_\_\_\_\_,  
**AUTORIZO** o uso de minha imagem durante a realização das lives que atenderão a Lei  
Federal Aldir Blanc nº14.017, de 29 de junho de 2020.

A presente autorização é concedida, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em  
todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades. Por esta ser a  
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja  
a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Osasco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência e **concordo** com todo conteúdo do presente Edital e que me responsabilizo pela **entrega do material** de acordo com o prazo e com as regras estabelecidas, bem como me **comprometo** com todo conteúdo que será transmitido e veiculado na atividade em questão, a exemplo de plágios e qualquer embrolho de cunho autoral. Em tempo, afirmo que a atividade, por mim oferecida, não terá nenhum **conteúdo** preconceituoso, que incite a violência ou que desrespeite as Declarações dos Direitos Humanos. Igualmente **permito** o uso do conteúdo da minha atividade para fins educativos e de disseminação cultural e artístico.

Data:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**

---

(Nome do/da declarante)